



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 204 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020 PAG - 01

Decreto IMPP

Decreto nº 36/2020 Pedreiras- Ma, 16 de outubro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 161/2016 DECRETA:

Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcional a servidora MARIA LICA FURTADO MENEZES, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula 3305-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos Proporcionais, acrescidos de 5% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 40, §1o, inciso III, alínea “b”, §2o, §3o, §8o e §17o, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, §5º da Lei Federal nº. 10.887/2004, Art. 126, III, “d” e Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, com os proventos anuais de R\$: 12.181,00 (Doze mil, cento e oitenta e um reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 1.014,00
b) Adicional por Tempo de Serviço 5% ..	R\$ 50,70
c) Total (a+b).....	R\$ 1.064,00
d) Proventos Proporcionais.....	R\$ 734,85
e) Complementação(Art. 7º, IV CF).....	R\$ 202,15
Total a receber (d+e).....	R\$ 937,00
f) Proventos (anual).....	R\$ 12.181,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revoga-se o decreto nº. 006/2017 e as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora Geral do IMPP